

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
ATA Nº. 011/2021/UFJ – CONSUNI
PROCESSO SEI 23070.044121/2021-78
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e dois minutos
2 reuniram-se via Google Meet, sob a presidência da Prof.^a Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore* da
3 Universidade Federal de Jataí/UFJ, os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof.
4 Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências
5 Agrárias/UFJ; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências
6 Biológicas/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais
7 Aplicadas/UFJ; Prof. Dyomar Toledo Lopes, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças/UFJ;
8 Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos Reis,
9 Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima
10 Gonçalves, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof.^a Eva Aparecida de Oliveira, Chefe da
11 Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro Tempore*
12 da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Discente Guilherme Henrique Alves Martins, representante
13 dos Discentes/UFJ; Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de
14 Pessoas/UFJ; Prof.^a Kamila Rodrigues Coelho, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Graduação/UFJ; Discente Lais
15 Silva Pinto Moraes, representante dos Discentes/UFJ; Prof.^a Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora *Pro*
16 *Tempore* de Assuntos Estudantis/UFJ; Prof.^a Ludmila Grego Maia, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Extensão e
17 Cultura/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, representante Órgão
18 Suplementar/Biblioteca/UFJ; Prof.^a Marise Ramos de Souza, representantes dos Docentes/UFJ; Técnico de
19 Laboratório Paulo Fernando Zaiden Rezende, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof.
20 Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Humanas e Letras/UFJ;
21 Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, representante do Órgão Administrativo Seinfra/UFJ; Prof.
22 Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação/UFJ; Prof. Thiago Borges de
23 Oliveira, representantes dos Docentes/UFJ; Prof. Wagner Gouvêa dos Santos, Diretor *Pro Tempore* da
24 Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. William Ferreira da Silva, Diretor *Pro Tempore* da
25 Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ; **Representantes com direito a voz:** O Analista de
26 Tecnologia da Informação Daniel Silva Carvalho, Diretor da Seti (Secretaria de Tecnologia e
27 Informação)/UFJ, Assistente em Administração Michaela Andréa Bette Camara, Assessora de
28 Comunicação/UFJ; Prof. Douglas Regalin, Diretor do Hospital Veterinário/UFJ; Prof. Luís Antônio Serrão
29 Contim, representante Adufg; Verificado o “quorum”, a Sr^a Presidente declarou abertos os trabalhos:
30 **Primeiro Ponto da Pauta: Informes da Presidência:** A Presidente disse que em momentos em que não
31 havia consenso entre a tutora e a universidade implantada era necessário recorrer ao MEC para que

32 intercedesse, informou que houve momentos em que isso foi necessário e que estava ocorrendo novamente.
33 Disse que houve esforços para conseguir as funções gratificadas, pois sem as quais não seria possível os
34 cadastros no Siorg e Eorg, foi anunciado que a UFJ havia conseguido as funções gratificadas com apoio
35 político de deputados e senadores e o cadastro estava sendo feito junto ao MEC, porém na última semana foi
36 encaminhado um documento assinado pelos reitores das universidades mães onde solicitavam o
37 recolhimento de todas as funções que já eram utilizadas nas novas universidades. O entendimento era que
38 cada uma dessas funções chegaram no momento da criação dos cursos diretamente para a UFJ, antigamente
39 regional Jataí e pertencem a Jataí. Falou que foi solicitada uma reunião presencial e que no início da semana
40 foi agendada a reunião, por esse motivo o reitor estava em trânsito, para junto com os demais reitores das
41 novas universidades, tentarem manter essas funções gratificadas que as instituições já possuíam, porque com
42 as novas funções era planejada a implantação de cargos administrativos dentro das direções de unidades,
43 órgãos e Pró-Reitorias que efetivamente trabalhavam com encargos. Relatou ainda as dificuldades que
44 ocorreram com a universidade tutora em que um funcionário responsável pela folha de pagamento estava
45 doente e quando foi solicitado a realização pela tutora, a mesma cobrou trinta mil reais para tal, um edital de
46 ingresso pelo centro de seleção custava quatrocentos mil, o contador da UFJ estava de férias e alguém para
47 atestar conformidade custaria setenta mil reais. O segundo informe foi a respeito de um processo SEI que
48 trouxe a solicitação por parte da Comissão Própria de Avaliação e o Planejamento em relação a construção
49 do PDI, o processo foi autuado e encaminhado para todos os órgãos, Pró-Reitorias e unidades, com o
50 cronograma para a construção e um PDI, reiterou que havia um PDI em vigor até 2022 mas que com a
51 emancipação seria necessário um documento da UFJ, que era uma nova instituição, uma nova universidade
52 mas que para a construção do PDI não poderia perder de vista a origem da instituição e toda construção feita
53 até o momento. No cronograma era solicitado um diagnóstico do que foi realizado e do que foi proposto e o
54 que poderia ser sugerido ou modificado, com base no PDI que estava vigente até 2022. A CPA receberá essas
55 solicitações que serão compiladas em um documento que ficará a disposição de toda a comunidade
56 retornando a todos os setores e posteriormente será apreciado no CONSUNI. O Prof. Alexandre Rodrigo
57 Choupina Andrade Silva perguntou no *chat* se o PDI poderia ser adiado em 25 dias. A Presidente esclareceu
58 que a tutoria finalizará em fevereiro e que almejam cumprir todas as etapas possíveis para a emancipação,
59 ainda que seja possível a renovação da tutoria por mais um ano caso necessário e que seria possível a
60 prorrogação se necessário caso houvesse esse entendimento. A Prof.^a Luciana Aparecida Elias solicitou
61 questão de ordem porque haveria discussão sobre o assunto e estavam nos informes e que essa discussão
62 deveria retornar no final com as discussões dos informes. A Presidente concordou e que poderia ser discutido
63 ao final da reunião, em outros assuntos ou que fosse sugerido um ponto de pauta. **Informes do Comitê de**
64 **Ética em Pesquisa:** A Técnica Administrativa Estael de Lima Gonçalves informou que o CEP e a Plataforma
65 Brasil conseguiram efetuar o trâmite para que a UFJ não seja mais um galho da UFG, que o
66 desmembramento da plataforma foi solicitado em 2020, mas o sistema tinha gerado a UFJ dentro da UFG
67 como um órgão, o que delongou o processo que foi finalizado e agora a UFJ possui CEP próprio. Reiterou
68 que os pesquisadores da UFJ deveriam se vincular a UFJ no sistema e que ao fazer o cadastro ou atualizar o

69 cadastro bastava alterar o CNPJ ou buscar pelo nome para que encontrassem o CEP da UFJ e fazer a
70 agregação como pesquisador. **Informes da Comissão permanente de acompanhamento de denúncias e**
71 **processos administrativos relacionados a questões de assédio moral, sexual e preconceito e para**
72 **proposição de campanhas educativas e ações preventivas da Universidade Federal de Jataí:** A Técnica
73 Adm. Estael de Lima Gonçalves informou com pesar que o Procurador da República Jorge Luiz de Medeiros
74 faleceu vítima de câncer, disse que ele foi fundamental para o trato dos casos de estupro denunciado no
75 âmbito institucional e para o combate ao assédio, o procurador esteve na instituição, orientou comissões e
76 gestão e esteve sempre atento para o cumprimento de medidas para tais situações na universidade,
77 contribuindo imensamente para o Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) que funciona na
78 biblioteca, oferecendo serviços e equipamentos de tecnologia assistiva a deficientes que foram adquiridos
79 com recursos advindos do Ministério Público do Trabalho e Procuradoria do Trabalho da 18ª região do
80 Município de Rio Verde com a sua intermediação. Disse que se solidarizavam com a dor família e amigos.
81 Que firmavam o compromisso em lutar para implementar políticas de equidade e de combate a quaisquer
82 violência e preconceitos na instituição e na sociedade. **Informes da Proece:** A Prof.ª Ludmila Grego Maia
83 informou que quanto ao CONEPE a inscrição com apresentação de trabalhos se encerrava no dia 30 de
84 agosto e solicitou que se atentassem ao prazo, pois não será prorrogado. Informou que o GT da
85 Curricularização da Extensão trabalhou nas últimas duas semanas e finalizaram uma minuta, e que logo
86 estará disponível para consulta e será encaminhada via processo SEI para que todos tenham ciência e iniciem
87 as discussões antes que da aprovação. Disse que o edital das bolsas Probec e Proece será aberto e que haverá
88 ampla divulgação, e solicitou ainda espaço nas reuniões dos colegiados das unidades para que seja feita
89 melhor divulgação quanto ao edital e o programa de bolsas. **Informes do Sindicato ADUFG:** O Prof. Luis
90 Antônio Serrão Contim reiterou que o Ministério Público Federal havia recomendado que a UFG retornasse
91 as atividades presenciais no início de setembro o que afetaria também a UFJ e UFCAT, o setor jurídico do
92 ADUFG sindicado junto ao SINTIFES e o DCE entraram na justiça e conseguiram uma liminar na Justiça
93 Federal contra a comunidade no Ministério Público Federal. Que foi uma vitória que garante a autonomia da
94 universidade e saúde dos servidores e alunos permitindo que as universidades retornassem as atividades
95 quando for mais seguro para todos. **Segundo Ponto de Pauta - Apreciação das Atas Consuni de**
96 **26/11/2020; 27/11/2020; 03/12/2020; 16/12/2020 e 03/02/2021:** Em apreciação, o Prof. Raimundo Agnelo
97 Soares Pessoa sugeriu correções de digitação, que não alteravam o conteúdo na ata de 16 de dezembro e na
98 ata de 27 de novembro, informou que passaria as alterações virtualmente. Após apreciação em votação as
99 atas foram aprovadas com registro de 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. **Terceiro**
100 **Ponto de Pauta – Processo 23070.024110/2021-71 - Resolução Calendário Acadêmico da Universidade**
101 **Federal de Jataí para o ano letivo de 2021 -** Relatora: Conselheira Kamila Rodrigues Coelho. A relatora
102 fez a leitura do parecer: “Considerando que, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021,
103 a Câmara Superior de Graduação aprovou, com registro de 25 votos favoráveis e 04 abstenção, a Minuta
104 [2292126](#) que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de
105 2021. Alguns pontos importantes: a) A Minuta foi encaminhada inicialmente para as primeiras discussões

106 entre os cursos de graduação e Unidades Acadêmicas no dia 17/05/2021 2064610. b) Em reunião
107 extraordinária do Consuni, realizada em 23 de junho de 2021, foram aprovadas as principais datas do
108 Calendário Acadêmico 2021, conforme segue: Início e término do semestre 2021.1: 18/10/2021 a
109 26/02/2022; Recesso acadêmico: 19/12/2021 a 16/01/2022. 15 semanas com 2 feriados; Início e término do
110 semestre 2021.2: 21/03 a 09/07/2022. 16 semanas com 03 feriados; Datas para o curso de medicina; Início e
111 término do semestre 2021.1: 04/10/2021 a 26/02/2022; Início e término do semestre 2021.2: 21/03 a
112 09/07/2022: 16 semanas com 03 feriados. Análise da Minuta: a) Sugestão de alteração de redação do Art. 11:
113 O que está no documento: Os dias reservados para a realização do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão
114 (Conepe) e da Feira das Profissões serão letivos, mas com recomendação de que não sejam previstas
115 atividades acadêmicas, mesmo que assíncronas, nos horários em que os eventos acontecerão. Sugestão: Os
116 dias reservados para a realização do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe) e da Feira das
117 Profissões serão considerados letivos, permanecendo suspensas durante esse período, as atividades
118 acadêmicas, mesmo que assíncronas. b) Há um erro de digitação: 20 e 21/10/2021 Realização do Congresso
119 de Ensino, Pesquisa e Extensão. c) Onde se lê: 29/02 (Período para realização dos estágios
120 obrigatórios....medicina) Leia - se: 01/03/2022. Diante do exposto, manifesto FAVORÁVEL a aprovação da
121 Minuta de Resolução do Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2021”.
122 Em discussão, em seguida em votação a minuta foi aprovada com registro da unanimidade dos votos. **Quarto**
123 **Ponto de Pauta – Processo 23070.042472/2021-44 – Proposta de calendário de colação de grau 2020-2 -**
124 Relatora: Conselheira Kamila Rodrigues Coelho. A relatora fez a leitura do Parecer referente a proposta de
125 calendário de colação de grau administrativa das turmas de 2020.2, elaborada pela equipe do Centro de
126 Gestão Acadêmica. A relatora se manifestou favorável à Proposta de Calendário de Colação de Grau
127 Administrativa das turmas de 2020/2. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que causou desconforto na
128 unidade a formatura em fevereiro devido ao curso de Ciência da Computação estar no rol do ENAD e
129 solicitou esclarecimento, se houve pedido formal da Pró-Reitoria solicitando ao MEC a dispensa dos alunos
130 que estavam concluindo naquele momento o que não comprometeria o propósito da realização do exame
131 porque os alunos com mais de oitenta por cento fariam a prova sendo dispensados, apenas os alunos que
132 concluíssem os créditos antes da prova como uma questão de excepcionalidade. A Profª Kamila Rodrigues
133 Coelho disse que concordava com a fala do Prof. Thiago e que já havia um pedido formal de todas as
134 instituições que estavam sendo prejudicadas, não somente da UFJ e que havia instituições que já terminaram
135 o semestre, mas estavam aguardando devido a prorrogação do ENADE, mas não haviam recebido resposta
136 do INEP. Em votação, a Proposta de Calendário de Colação de Grau Administrativa das turmas de 2020/2,
137 foi aprovada com registro da unanimidade dos votos. **Quinto Ponto de Pauta -**
138 **Processo 23070.042080/2021-85 –Resolução que cria o processo seletivo simplificado para as vagas de**
139 **ingresso não preenchidas pelo SISU –** Relatora: Conselheira Kamila Rodrigues Coelho. A relatora fez a
140 leitura do parecer favorável a Minuta de Resolução que cria o processo seletivo simplificado para ingresso
141 nos cursos de graduação da UFJ, por meio da nota do ENEM, para as vagas não preenchidas pelo Sistema de
142 Seleção Unificada (SISU). Em apreciação e em seguida em votação a Minuta de Resolução foi aprovada com

143 registro da unanimidade dos votos. **Sexto Ponto de Pauta – Processo 23070.036860/2021-96 – Resolução**
144 **que dispões sobre o fluxo e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Universidade Federal de**
145 **Jataí (UFJ), no que se refere a processos seletivos simplificados, contratação, prorrogação e rescisão**
146 **contratual de professores por tempo determinado e dá outras providências** – Relator: Hânstter Hállison
147 Alves Rezende. O relator fez a leitura do parecer: “Venho por meio deste emitir parecer sobre a Minuta de
148 Resolução que "Regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados no âmbito da Universidade
149 Federal de Jataí (UFJ), no que se refere a processos seletivos simplificados, contratação, prorrogação e
150 rescisão contratual de professores por tempo determinado e dá outras providências". Inicialmente é
151 importante destacar que a minuta foi construída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da
152 Diretoria de Provimento e Movimentação (DPM-Propessoas). Em seguida o documento foi encaminhado
153 para as unidades acadêmicas, sendo amplamente discutido pelos pares com a DPM em inúmeras reuniões. A
154 única alteração que deverá ser realizada no documento é a substituição do termo "Departamento de
155 Provimento e Movimentação" por "Diretoria de Provimento e Movimentação". O relator se manifestou
156 favorável à aprovação da minuta de resolução. Em discussão, o Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade
157 Silva disse que no documento no art. 19 falava que “o regime de trabalho do professor e pesquisador
158 visitante como também do professor e pesquisador visitante estrangeiro é de 40 (quarenta) horas com
159 dedicação exclusiva” e que dessa forma condicionava que o professor visitante ou professor visitante
160 estrangeiro tivesse dedicação exclusiva, disse que considerava que o termo correto seria “40 (quarenta) horas
161 ou dedicação exclusiva”. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que houve uma alteração é não
162 poderia mais haver professores com regime de quarenta horas, ou era vinte horas ou quarenta horas,
163 dedicação exclusiva, ainda que seja visitante, reiterou que em um dos decretos do preâmbulo falava da
164 questão dos regimes e que a contratação de um professor quarenta horas era somente em casos muito
165 específicos em que um professor vinte horas ocupasse função administrativa e precisasse aumentar a carga
166 horária para cumprir a carga administrativa, o que era comum no curso de medicina quando um professor
167 com regime de vinte horas assumia uma coordenação de curso e tinha o regime de trabalho alterado no
168 período do exercício da coordenação. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que estava escrito no art. 2º
169 que a atuação do professor substituto se dava exclusivamente as aulas de graduação e que era comum existir
170 nos cursos a participação desses professores substitutos em outras atividades, na maioria das vezes inerentes
171 a graduação, mas que fossem da questão específica das aulas e solicitou a retirada do termo exclusivamente
172 para que o professor não se negasse a participar de atividades de orientação de TCC, estágio e pensar
173 também na curricularização que terá que ser implementada, e que possa ao menos ser participante de projetos
174 de extensão e pesquisa. Quanto a questão dos dez por cento estabelecido no art. 20 disse que a unidade
175 entendia que houve uma reserva para funções administrativas, saúde, mas a questão da pós-graduação e Pós-
176 doc ficou dentro do limite de dez por cento e se a unidade resolvesse distribuir essa regra para os cursos que
177 a compõem, um curso que possuía dez ou doze professores teria somente um para liberar por vez para
178 qualificação o que complicaria a situação de alguns cursos que não conseguiam contratar professores
179 doutores, sendo necessária a liberação de mais de um professor por vez, e sugeriu a retirada desses dez por

180 cento. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que quanto ao artigo 2º todos os professores eram
181 contratados para serem da graduação e o que gerava código de vaga para novos professores era a graduação e
182 ocorriam problemas com os substitutos que se vinculavam em cursos de pós-graduação e a utilização do
183 termo exclusivamente foi sugestão de unidade acadêmica. Após discussões, foi realizada alteração da
184 redação por não haver manifestação contrária. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que quanto a
185 questão dos percentuais o professor era contratado com base em vinte por cento do banco equivalente da
186 unidade acadêmica e que gostaria de manter a porcentagem. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que se
187 preocupava com a questão dos dez por cento porque poderia haver situações de ao mesmo tempo um
188 professor solicitar exoneração e outro estar em licença e que se preocupava que se amarrasse no parágrafo
189 primeiro e considerava não haver essa necessidade, e quanto ao art.18 que tratava do número de horas-aula,
190 atribuídas ao professor substituto considerou que quando maior a flexibilidade dessas cargas seria mais
191 adequado tendo em vista alguns descompassos observados e citou exemplo do regime de vinte horas ficaria
192 uma carga semanal de oito a doze horas em sala de aula e para o regime de quarenta horas no mínimo
193 dezesesseis e no máximo vinte e duas horas e que se um professor DE que se afastar fora as atividades
194 administrativas, ocorrem dificuldades em relação a solicitação do substituto quarenta horas e solicitou que no
195 inciso II constasse o mínimo de doze horas. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que se não
196 houvesse manifestação contrária, ele era favorável a alteração. Esclareceu que quando era feita a carga
197 horaria semanal de dezesesseis horas somava carga horaria anual de 1760 (mil setecentos e sessenta horas) que
198 era a mesma carga horaria anual de um professor DE que só daria aula e daí vieram as dezesesseis horas. O
199 Prof. Diego Augusto Diehl disse que o Prof. Thiago levantou uma questão importante que era a
200 curricularização da extensão que era um debate que estava acontecendo na UFJ e com isso seria necessária
201 uma quantidade adicional de professores atuando em projetos de extensão, o que não era um desvirtuamento
202 pois os substitutos também atuarão na graduação em aulas mas para dar suporte a curricularização da
203 extensão também demandará a participação deles em projeto de extensão e considerou que era possível
204 atingir essa carga horária. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende se manifestou contrário devido a carga
205 horária anual. O Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli disse que o cálculo era o apresentado mesmo, mas se
206 criaria um vácuo e exemplificou a ausência de um professor com regime de quatorze horas não seria coberto
207 por nenhum dos casos por extrapolar o doze e não atingir as dezesesseis e que considerava possível completar
208 a carga horária com outras coisas. Retomou ao ponto dos vinte por cento dos substitutos e que isso tiraria a
209 liberdade da unidade, citou que em sua unidade uma professora se afastou por saúde e o marido almejava sair
210 para acompanhar, ainda que na unidade não haja muitos mestres, mas em uma unidade em que havia muitos
211 mestres a prioridade eram doutorados, já unidades com doutores a prioridade era o pós-doutorado. O Prof.
212 Christiano Peres Coelho disse que quanto a questão legal que foi mencionada pela Presidente, todas as
213 solicitações de prorrogação e de abertura de concurso para professor substituto deveriam constar todas as
214 informações de carga horária para doze ou dezesesseis horas e se tinha embasamento legal, questionou onde
215 estava a legislação e qual a interpretação dela, que acreditava que era importante saber se era legal ou se foi
216 um cálculo feito pela Pró-Reitoria para normatizar tudo isso. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que no

217 Parágrafo único do art. 10 e no art. 31 o assunto era a vinculação do professor substituto a matrícula do
218 professor que ele estava substituindo e que houve casos durante sua gestão na coordenação em que foi
219 trocada a vaga que o professor substituto aprovado substituiu durante a vigência do contrato o que gera
220 economicidade ao não ter que realizar outro concurso, o que era burocrático e consumia tempo que poderia
221 ser dedicado a funções, mais aderentes a missão e questionou se era uma determinação legal ou se poderiam
222 continuar trocando a vaga do substituto durante a vigência nos casos de interesse da unidade acadêmica. No
223 art.13 perguntaram a ele se havia algum aviso ou se a convocação dos colocados seria publica para que os
224 demais colocados pudessem se preparar para assumir pois houve problema com um candidato que não
225 conseguiu organizar a documentação necessária dentro dos quinze dias. O Prof. Hânstter Hállison Alves
226 Rezende disse em sempre tentam estender ao máximo a utilização do professor substituto dentro do contrato
227 dele no período de dois anos permitido por lei e que a questão do CPF ser vinculada a matrícula era
228 solicitação do Siape o que prejudicou muito os cursos da saúde que tinham substitutos a mais para o curso de
229 fisioterapia, e depois que o Siape mudou a forma de realizar o cadastro no sistema não era mais possível
230 contratar um substituto sem vincular ele ao CPF de uma pessoa em afastamento. Quanto a questão do artigo
231 13 disse que a questão dos quinze dias era estabelecida nos editais que eram aprovados pela procuradoria
232 federal e a publicação ocorria no diário oficial, que o problema ocorreu com um candidato da química devido
233 a um problema no e-mail mas houve um entendimento e ele entrou nos quinze dias, a questão era relativa aos
234 exames. Quanto ao art. 18 e a proposta de alteração para doze horas disse que retirava a questão das
235 dezesseis horas, baseado nos argumentos dos conselheiros. O Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa disse
236 que no art.18 havia uma questão que ultrapassava a questão pontual de doze ou dezesseis horas, que era o
237 fato de haver na universidade quatro dimensões para atuar que eram ensino, pesquisa, extensão e
238 administração e ao colocar sala de aula estava sendo dito que o professor atuaria somente no ensino, o
239 professor questionou o que estava sendo entendido como ensino, porque havia o ensino no sentido clássico
240 que era a aula na disciplina, o ensino na orientação e em outras atividades incluindo a extensão e quando era
241 colocado em sala de aula, entendia que o professor trabalharia somente dando aula e que talvez essa seja a
242 razão da tentativa de deixar essa carga horária um pouco mais aberta, considerando as quatro dimensões que
243 de fato onde era permitido pela legislação a atuação do professor substituto. Com relação aos dez ou vinte
244 por cento no art. 20 considerou que poderiam deixar os vinte por cento para unidade fazer a gestão conforme
245 citado anteriormente. A Prof.^a Ludmila Grego Maia disse que o GT optou por não incluir as ações de
246 extensão que serão curricularizadas dentro de disciplinas e sim dentro das cinco modalidades já previstas que
247 eram programas, projetos, prestação de serviços, cursos e eventos, no primeiro momento não entraria como
248 disciplina. Disse que ainda haverá um segundo momento para finalizar a resolução. A Presidente esclareceu
249 que a proposta era a substituição das dezesseis horas por doze e como não houve manifestação contrária foi
250 feita a substituição. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende esclareceu que no passado acontecia a questão
251 de haver substituto a mais para sanar a deficiências, mas isso não era mais possível devido a limitação do
252 Siape em que o substituto existe para substituir alguém e a Propessoas ao fazer o cadastro e mandar para o
253 Ministério da Economia era necessário provar que havia uma pessoa em afastamento e que poderia ser

254 discutido o corte dos parágrafos, mantendo somente artigo 20 mas que muitas vezes a Propessoas auxiliava
255 nessa gestão do percentual, pois em unidades com quantidade muito pequena de docentes, já aconteceu de
256 não poder liberar uma gestante, se fosse dessa forma, por esse motivo havia os vinte por cento das unidades,
257 mas os vinte por cento geral ficava dentro da Propessoas para casos pontuais. O Prof. Diego Augusto Diehl
258 disse que era preciso ter na resolução o estabelecimento de limite das licenças mais discricionárias porque
259 nos incisos I a IV do artigo 9º havia situações incontornáveis e se os parágrafos forem excluídos deixando o
260 caput com os vinte por cento, em sua unidade, por exemplo, havia apenas dezesseis professores efetivos e se
261 um era nomeado para a reitoria, um saía de licença gestante, outro ficava doente por mais de sessenta dias,
262 esse limite seria estourado e considerou ser importante haver uma limitação geral e uma específica para os
263 casos discricionários e que não era necessário se amarrar na resolução, propôs manter os parágrafos e fazer
264 discussão sobre as margens, que fosse de trinta por cento no caput e no parágrafo primeiro fosse vinte por
265 cento. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende esclareceu que dos incisos V a XII havia licença para pós-
266 graduação, mas também havia licença para acompanhamento de cônjuge, licença para mandato classista, em
267 que a lei 8112 apresentava a possibilidade de contratação de professor substituto e por isso que elas eram
268 citadas naquele artigo. Quanto a alterar para trinta por cento considerou complicado porque a lei autorizava
269 vinte por cento e não poderia ser autorizado trinta por cento para a unidade sendo que a faculdade possuía
270 vinte por cento, essa situação poderia causar um colapso total de contratação de substituto e não
271 conseguiriam dar provimento por ultrapassar a margem de vinte por cento. Sugeriu manter no caput os vinte
272 por cento permitidos pela legislação para utilização do banco equivalente, a questão dos dez por cento era
273 fundamentada nos tipos de afastamentos que vão além do que pode ser feito com um substituto, como a
274 licença maternidade não poderia ser controlada, a unidade não poderia ficar sempre no máximo dos vinte por
275 cento, afastando as pessoas e depois tinha gestantes, licença para tratamento de saúde, outra questão era que
276 quando era feita a folha de pagamento era justificado o empenho do pagamento dentro dos vinte por cento. O
277 Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva questionou se a questão do professor ter substituto para
278 desempenho de mandato classista, servir outros órgãos ou entidades tem amparo legal. O Prof. Hânstter
279 Hállison Alves Rezende esclareceu que era previsto na Lei 8112 quando tratava de sessões, afastamentos, a
280 lei 8745 de 1983 que regulamentava a questão dos professores substitutos. O Prof. Alexandre Rodrigo
281 Choupina Andrade Silva citou o exemplo de um professor que por interesse particular queira ser afastado
282 para exercício em outro órgão e questionou se a unidade teria direito a um substituto por um interesse
283 particular do professor. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende esclareceu que na Lei 8112 que falava
284 sobre as cessões, para ser cedido tinha que ter uma função gratificada do tipo DAS que corresponde a uma
285 CD2 na UFJ e isso tinha que ser aprovado na unidade acadêmica e pelo reitor, que era uma questão
286 complexa, mas que dava direito a substituto. Que inclusive havia algumas cessões em que a UFJ deveria
287 pagar o professor e os afastamentos foram negados porque teriam que pagar a pessoa mais o substituto o que
288 não caberia no orçamento. O Prof. Thiago Borges de Oliveira sugeriu que no parágrafo primeiro fosse
289 suspensa a questão dos dez por cento, que entendeu a fala dos colegas que consideravam importante esse
290 controle pela Propessoas, mas considerava que a gestão da unidade era mais certa nesse sentido, por estar

291 mais próxima das necessidades da unidade. Sendo aprovada a remoção o art. 24 precisaria ser corrigido em
292 relação aos dez por cento. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que o art. 2º da lei 8745 tratava que o número
293 total de professores de que tratava o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total
294 de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. Então era um cálculo total para a
295 universidade e não da unidade e concorda que era problemática a forma de gestão desse debate por Goiânia,
296 por exemplo, com as situações de professores substitutos contratados para outra unidade decorrente de uma
297 vaga de uma unidade específica mas que acabam se amarrando sem necessidade, por exemplo, na unidade do
298 direito todos estavam bem, mas em outra unidade acontecia uma epidemia e muitas pessoas se afastavam, e
299 uma resolução da UFJ estava impedindo a contratação de substitutos nessa situação e que considerava que
300 poderia ser pensada em uma solução de mediação estabelecendo que a meta era vinte por cento dentro de
301 cada unidade, mas com a possibilidade de casos excepcionais isso superar os vinte por cento. O Prof.
302 Hânstter Hállison Alves Rezende questionou o que seria feito se todas as unidades utilizassem os trinta por
303 cento, o que poderia ser feito e que se ocorresse atingiria os vinte por cento da legislação, e por exemplo, as
304 gestantes não poderiam ser afastadas. O Prof. Diego Augusto Diehl disse que compreendia e por isso que
305 elogiou essa válvula de escape dos incisos V a XI porque eram discricionários, mas outras situações não
306 eram e que poderia haver uma cláusula relacionada a esses itens no mais não restringir. A Presidente deu
307 continuidade a reunião até que fosse elaborada uma proposta de redação. O Prof. Thiago Borges de Oliveira
308 retomou a sugestão para o artigo 10 de substituir “que ensejou a contratação” por “que substitui” ou algum
309 termo melhor e o artigo 30 §3º é consequência por ser contrário a esse sentido. A Presidente questionou se
310 alguém era contrário à alteração sugerida para o art. 10 e não houve manifestação. O Prof. Thiago Borges de
311 Oliveira sugeriu a supressão do §3º do artigo 30. O Prof. William Ferreira da Silva disse que ocorreu em
312 diversas vezes a contratação de um professor substituto e seis meses depois a pessoa afastada retornava e o
313 professor que estava substituindo, tinha uma condição excepcional de atendimento aos alunos, já estava
314 ambientado no grupo e existia a necessidade de contratação de outro substituto porque outro professor teve
315 que ser afastado e questionou quanto a legalidade se existia uma exigência legal de que não poderia ser
316 alterada a motivação para recontração desse professor. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende esclareceu
317 que o substituto existia para substituir alguém e que o correto a se fazer era entrava um substituto para
318 substituir alguém que estava em licença, quando essa pessoa retornar da licença, que o contrato seja
319 encerrado, porém a UFG sempre fez a alegação que por questão de economia fazia a prorrogação do
320 contrato, relacionando a outra pessoa. O Prof. Christiano Peres Coelho reiterou que enquanto chefe de
321 unidade acadêmica isso ocorreu por várias vezes e isso gerava uma flexibilidade muito grande por não ter
322 que abrir um novo concurso com todo o tempo e recurso gasto, disse que anteriormente em fala com a
323 Propessoas isso foi colocado como não legal e questionou se isso era legal ou ilegal por ser uma
324 possibilidade que facilitava muito. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende esclareceu que a questão era que
325 toda vez que precisavam fazer isso deveriam mandar para o cadastro a autorização da CGU, não era legal,
326 pois pelo ofício da gestão da Sipec não era para vincular uma pessoa pulando de um para outro e nesses
327 casos foram feitos mediante autorização. O Prof. Wagner Gouvea dos Santos questionou se isso ocorria

328 devido a um segundo colocado que pudesse porventura abrir processo pelo contrato ter sido mantido quando
329 deveria ter sido finalizado com o retorno do professor afastado. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende
330 disse que essa situação nunca ocorreu mas que isso era possível porque o primeiro candidato foi contratado
331 para substituir aquela licença mas uma coisa era o contrato em andamento, e outra era o provimento que
332 quando era feito o processo seletivo não havia obrigatoriedade de chamar o segundo, terceiro o concurso
333 pode ser de outras áreas, mas caso a unidade entendesse que havia possibilidade de aproveitar o concurso
334 chamasse o segundo ou terceiro lugar e se aproveitaria até para outra unidade, mas que o ideal era que fosse
335 mantido o que tinha na legislação que não era possível prorrogar e depois seria visto dentro da Propessoas a
336 possibilidade de autorização para prorrogar. O Prof. Christiano Peres Coelho sugeriu que ficasse em aberto
337 porque o parágrafo limitaria, mas sem o parágrafo existiria a possibilidade que isso acontecesse com as
338 autorizações específicas. A Presidente questionou se todos estavam esclarecidos e se alguém era contrário a
339 supressão do parágrafo terceiro. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que a Propessoas era
340 contrária para manter a legalidade. O Prof. William Ferreira da Silva questionou a legalidade da situação, por
341 considerar que uma vez mantido o paragrafo ele tendia a atender um determinado dispositivo, mas tendia a
342 trazer uma série de problemas lá na frente, por exemplo, um candidato que se sentisse prejudicado que
343 recorresse a esse parágrafo para impedir o aproveitamento, ele solicitou que fosse dito categoricamente se
344 era exigência e se sim por qual lei. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que era legal manter o
345 contrato para um único processo de afastamento e o que era feito nos casos citados era um arranjo por meio
346 da autorização do setor de cadastros, mas até o momento não ocorreu questionamento sobre isso nem por
347 parte de candidatos na lista de espera e nem pelos órgãos de controle, em que era feita essa solicitação e eles
348 autorizavam, mas em dado momento isso pode ser negado. O Prof. Thiago Borges de Oliveira disse que se a
349 economia, AGU ou órgão superior autorizou não era ilegal, afinal de contas os brasileiros e servidores
350 públicos prezavam pela legalidade e manteve a proposta de supressão por entender que não era ilegal e que o
351 sistema deve seguir a lei e não o contrário. O Prof. Raimundo Agnelo Soares Pessoa concordou com a fala do
352 Prof. Thiago e disse que pelo que foi dito não havia previsão legal, aprovando ou não e por isso se recorria
353 ao órgão máximo para autorizar. O Prof. Dyomar Toledo Lopes concordou que se foi autorizado previamente
354 não haveria ilegalidade porque esses órgãos de controle eram muito rigorosos para permitir que algo ilegal
355 ocorresse e a supressão desse texto permitia que se tentasse, como havia situações que houve precedentes
356 que não caberia ao conselho podar isso naquele momento. Sugeriu deixar em aberto ou deixar claro no
357 parágrafo que nessa situação seria encaminhado para avaliação do órgão competente. O Prof. Wagner
358 Gouvea dos Santos sugeriu manter o parágrafo e acrescentar a frente da vedação a necessidade de aprovação
359 do órgão competente. Em votação foram registrados 5 (cinco) votos para a manutenção do parágrafo, 13
360 (treze) votos para a exclusão e 5 (cinco) abstenções. O Prof. Diego Augusto Diehl apresentou proposta de
361 redação para o Art. 20. As contratações de professores temporários só poderão ultrapassar o total de 20%
362 (vinte por cento) do número total de docentes efetivos da Unidade Acadêmica solicitante em situações
363 excepcionais e com justificativa devidamente fundamentada. Parágrafo único: As solicitações previstas no
364 caput serão encaminhadas a Propessoas/UFJ, que decidirá tendo em vista o art. 2º, §2º da lei 8745, e não

365 abrangerá pedidos fundamentados nos incisos V, VI e XIII do art. 9º desta Resolução. O Prof. Thiago Borges
366 de Oliveira disse que a proposta do Prof. Diego pacificava o assunto e sendo mantida essa proposta, retirou
367 sua proposta de exclusão do paragrafo primeiro. Que discordou ligeiramente quanto a licença de interesse
368 particular, mas que entendia que na excepcionalidade de ultrapassar os vinte por cento, essa licença poderia
369 ser pensada. A Presidente questionou se alguém era contrário a substituição da redação, não houve
370 manifestações. Em seguida informou que seria realizada votação do documento na íntegra. Em votação, o
371 documento foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. Devido a falha ocorrida na conexão e a
372 proximidade do horário do teto da reunião, a Presidente sugeriu agendar uma reunião extraordinária para dar
373 continuidade, questionou ao relator Prof. Dyomar Toledo Lopes se o orçamento poderia ser discutido em
374 reunião extraordinária posterior. O Prof. Dyomar Toledo Lopes disse que a decisão ficaria a cargo do
375 conselho, mas sendo uma data próxima não haveria prejuízos. A Presidente reiterou que a proposta um seria
376 prorrogar o prazo da reunião para apresentar o planejamento orçamentário e a proposta dois realizar reunião
377 extraordinária para discutir as pautas restantes. Em votação foram registrados 21 (vinte e um) votos para a
378 proposta dois e uma abstenção. A Técnica Adm. Estael de Lima Gonçalves se posicionou enquanto
379 representante da comissão de casos de assédio na UFJ e repudiou comportamentos expressos no chat da
380 reunião e destacou a possibilidade das falas serem enquadradas como assédio, por serem falas que revelam
381 atitudes extremamente machistas e que se a universidade se queria nova, inclusiva e livre de preconceitos e
382 assédios ela deveria repudiar quaisquer falas no sentido de normatizar os corpos de quem quer que seja, ou
383 desqualificar as habilidades intelectuais de alguém ao afirmar que a pessoa simplesmente não entendeu
384 determinada frase, disse que gostaria que as pessoas repensassem suas atitudes em certos momentos em prol
385 da melhor convivência e uma universidade melhor a cada dia. A Presidente sugeriu a retomada do assunto na
386 próxima semana devido as falhas na conexão e encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, a Sr^a
387 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17:00 horas (dezessete horas), da
388 qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata que, lida e
389 se achada em conforme, segue assinada pelo Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à
390 discussão e votação.....